

A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NA EDUCAÇÃO INFANTIL: IMPORTÂNCIA DA LITERATURA PARA A PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

*THE IMPLEMENTATION OF LAW
10.639/2003 IN EARLY CHILDHOOD
EDUCATION: THE IMPORTANCE
OF LITERATURE FOR
PROMOTING ANTI-RACIST
EDUCATION*

*LA MISE EN ŒUVRE DE LA LOI
10.639/2003 DANS L'ÉDUCATION
DE LA PETITE ENFANCE:
L'IMPORTANCE DE LA
LITTÉRATURE POUR LA
PROMOTION D'UNE ÉDUCATION
ANTIRACISTE*

Elisa Aparecida Xavier Santos
Universidade Federal de Uberlândia
elisasantosgeo@yahoo.com.br

Ana Flávia Borges de Oliveira
Universidade Federal de Uberlândia
anaflaviaborges97@hotmail.com

Adriany de Ávila Melo Sampaio
Universidade Federal de Uberlândia
adrianyavila@gmail.com

Resumo:

Este ensaio analisa os desafios e possibilidades de implementação da Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na Educação Básica. O estudo tem como objetivo compreender de que forma essa legislação tem sido efetivamente incorporada nas práticas pedagógicas da Educação Infantil, destacando a importância da literatura infantil como ferramenta central para a promoção de uma educação antirracista nessa etapa. A pesquisa se fundamenta em pesquisa bibliográfica e na análise aprofundada de obras literárias infantis que abordam a cultura afro-brasileira e africana. O trabalho discute ainda a relevância da formação docente e de práticas culturais para a consolidação de valores antirracistas desde os primeiros anos escolares. Apesar de avanços, a aplicação da Lei ainda é limitada por falta de preparo pedagógico, materiais adequados e resistência escolar, evidenciando a necessidade de ações formativas e políticas públicas efetivas.

Palavras-chave: Criança, Formação docente, Lei 10.639/2003, Racismo, Sociedade.



Abstract:

This essay analyzes the challenges and possibilities of implementing Law 10.639/2003, which establishes the mandatory teaching of African and Afro-Brazilian History and Culture in Basic Education. The study aims to understand how this legislation has been effectively incorporated into early childhood education practices, highlighting the importance of children's literature as a central tool for promoting anti-racist education at this stage. The research is based on bibliographic research and an in-depth analysis of children's literary works that address Afro-Brazilian and African culture. The work also discusses the relevance of teacher training and cultural practices for the consolidation of anti-racist values from the early school years. Despite advances, the application of the law is still limited by a lack of pedagogical preparation, adequate materials, and school resistance, highlighting the need for effective training and public policies.

Keywords: Child, Teacher training, Law 10.639/2003, Racism, Society.

Résumé:

Cet essai analyse les défis et les possibilités liés à la mise en œuvre de la loi 10.639/2003, qui rend obligatoire l'enseignement de l'histoire et de la culture africaine et afro-brésilienne dans l'enseignement fondamental. L'étude vise à comprendre comment cette législation a été effectivement intégrée dans les pratiques pédagogiques de l'éducation préscolaire, en soulignant l'importance de la littérature enfantine comme outil central pour la promotion d'une éducation antiraciste à ce stade. La recherche s'appuie sur une recherche bibliographique et une analyse approfondie d'œuvres littéraires pour enfants qui abordent la culture afro-brésilienne et africaine. Le travail discute également de l'importance de la formation des enseignants et des pratiques culturelles pour la consolidation des valeurs antiracistes dès les premières années scolaires. Malgré les progrès réalisés, l'application de la loi reste limitée par le manque de préparation pédagogique, l'absence de matériel adapté et la résistance des écoles, ce qui met en évidence la nécessité de mesures de formation et de politiques publiques efficaces.

Mots-clés: Enfant, Formation des enseignants, Loi 10.639/2003, Racisme, Société.

Introdução

Na tentativa de promover o reconhecimento e a valorização da história dos africanos e a construção de uma identidade negra positiva, foi sancionada em 2003 a Lei 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), estabelecendo a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Africana e Afro-brasileira nos currículos da Educação Básica. Esta legislação representa uma conquista democrática do Movimento Negro Unificado e um marco político na sociedade brasileira, pois busca desconstruir estereótipos e após representações históricas baseadas na herança escravocrata, combatendo o racismo presente nos materiais didáticos e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Entretanto, mesmo após mais de vinte anos de sua promulgação, a Lei 10.639/2003 ainda não foi implementada em sua totalidade no ambiente escolar. Um dos grandes problemas a ser apresentado é a aceitação da maioria da população brasileira de que o Brasil é um país racista, o que contribui para a romantização e naturalização do mito da democracia racial, historicamente construído e enraizado na sociedade, expresso em ações discriminatórias e racistas, que condenam uma parte significativa da população ao fracasso social.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), 56,1% da população brasileira se declara negra. Essa parcela significativa representa mais da metade da população, mesmo que apesar dos termos de democratização do acesso à Educação Básica considerando que esse acesso se constitui um dos

mecanismos mais eficazes de promoção social, ainda não é assegurada a permanência de estudantes, em sua maioria, negros.

A escola, enquanto espaço privilegiado de interação e socialização de saberes e pessoas e, com a criação da Lei 10.639/2003, faz-se necessário buscar uma educação que respeite e valorize as diferenças e que contribua com a valorização de um povo que historicamente contribuiu para a produção das riquezas que foram a base da construção do nosso país.

Neste contexto, este ensaio tem como objetivo compreender de que forma a Lei 10.639/2003 tem sido incorporada nas práticas pedagógicas da Educação Infantil, destacando a relevância da literatura infantil como instrumento central para a promoção de uma educação antirracista desde os primeiros anos escolares. Para tanto, o estudo realiza uma análise bibliográfica de referenciais teóricos e um exame crítico de dois livros de literatura infantil que abordam a história e a cultura afro-brasileira e africana. Além disso, discute os desafios e as demandas para a implementação efetiva da Lei nas escolas, enfatizando a importância da formação docente e das práticas culturais para a construção de valores antirracistas.

Antes de iniciar a discussão, é importante ressaltar que as relações raciais no Brasil são permeadas pelas diferenças entre os conceitos de racismo, preconceito e discriminação, que muitas vezes ainda são confundidos. Segundo Almeida (2019) e Gomes (2005), o preconceito refere-se a um sentimento negativo baseado em estereótipos preexistente em relação a um determinado grupo ou pessoa, que podem resultar e práticas discriminatórias.

Quanto ao conceito de discriminação, é sinônimo de separação, segregação, isto é, a manifestação comportamental do

preconceito e do racismo, considerando-se a naturalização de ações que os efetivam. A discriminação racial pode ser direta ou indireta, podendo, ao longo do tempo e como consequência, levar a estratificação social, fazendo com que ocorra a negação da igualdade de tratamento ao outro (Almeida, 2019; Gomes, 2005).

De acordo com Almeida (2019) e Gomes (2005), o racismo é a ação resultante da aversão do indivíduo, ou grupo social, a pessoas que possuem um pertencimento racial considerado inferior às outras raças e abrange, além do preconceito, da segregação e da discriminação, outros comportamentos negativos em relação a um grupo étnico-racial, culminando assim em desvantagens ou privilégios para tais grupos ou indivíduos.

Por fim, ressalta-se que a identidade negra é uma construção social, histórica, cultural e plural, sendo construída tanto pelo olhar de um grupo étnico-racial quanto pelas relações com o outro (Gomes, 2005). O silêncio ainda impera sobre o racismo, sobre o preconceito e sobre a discriminação nas escolas contribui para a naturalização das diferenças e para a omissão das violências raciais, tornando urgente a discussão e a implementação de práticas antirracistas desde a Educação Infantil.

Duas décadas de implementação da Lei 10.639/2003 na educação brasileira

No processo histórico brasileiro, o Movimento Negro, desde o início do século XX, luta para que as questões raciais sejam debatidas e inseridas no sistema educacional, uma vez que tratam de discussões importantes para a formação da cidadania e tendem ao fim do racismo (Oliveira, 2019).

A lei 10.639/2003 estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira em todas as escolas do país no intuito de corrigir uma realidade historicamente construída “marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afrodescendentes, que, desde sempre, enfrentam dificuldades para o acesso e a permanência nas escolas”.

A Lei 10.639 de 2003 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, tornar-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra” (Brasil, 2004, p. 7).

Em 09 de janeiro de 2023, completaram-se vinte anos da promulgação da lei 10.639/2003, que representa um marco histórico da educação brasileira, pois é fruto da luta histórica dos movimentos negros contra a discriminação e o preconceito racial, que por sua vez, também visa o reconhecimento da contribuição dos povos negros africanos na formação do Brasil e a valorização da cultura africana

no país. Posteriormente, em 10 de março de 2008, foi promulgada a Lei 11.645/2008, que ampliava o objetivo da Lei 10.639/2003, que acrescentou o ensino de “História e Cultura Indígena” aos currículos escolares.

Essa construção foi possível, em grande medida, graças às articulações estabelecidas, especialmente a partir dos anos 1980, entre setores do movimento negro brasileiro e as diferentes instâncias e/ou organizações do Estado nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como deste com partidos políticos e organizações da sociedade civil (Pereira, 2017, p. 15).

Muitas foram as conquistas durante esses anos, como a conquista da política da Lei de Cotas no Ensino Superior (nº 12.711/2012) e Lei de Cotas Raciais no Serviço Público Federal (nº 12.990/2014), produção de materiais didáticos e formações de professores sobre a temática étnico-racial, sendo consideradas ações em forma de reparação histórica do povo negro.

A Lei 10.639/2003, também considerada como potencial descolonizadora dos currículos escolares brasileiros, possui a função de inserir conteúdos que valorizem e reconheçam a história e a cultura do povo negro, sendo capaz de construir uma sociedade baseada na diversidade e na igualdade étnico-racial. A Lei possui o papel de exigir mudanças de práticas e a descolonização dos currículos do sistema de ensino do Brasil quanto ao ensino sobre o Continente Africano e os afro-brasileiros, valorizando as diferenças culturais que existem no contexto escolar.

Desde o período do Brasil Colônia, o acesso à educação aos escravizados foi barrado nos vários decretos que contam a história de exclusão de um povo, marcado por uma escravização perversa e

violenta que mostra a imposição de uma raça perante as demais. A escola como um dos instrumentos da educação é um espaço de relações e de representações sociais, nesse sentido, é uma construção social e um lugar privilegiado até os dias atuais, pois por muitos séculos negou a frequência da população negra escravizada.

Um exemplo é o decreto nº 1.331 de 17 de fevereiro de 1854, em seu Artigo 69, no qual fica explícito a não admissão à matrícula, e a proibição dos escravizados de frequentarem a escola. E na promulgação do Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, que em seu Artigo. 5º, estabelece que “nos cursos noturnos poderão matricular-se, em qualquer tempo, todas as pessoas do sexo masculino, livres ou libertos, maiores de 14 anos.” e que, apesar de legalmente oportunizar o ensino noturno aos “libertos”, criam-se diversas estratégias para impedir o acesso dessa população aos bancos escolares (Brasil, 2004, p.7).

Os povos negros escravizados foram silenciados e obrigados a aceitarem condições desumanas de sobrevivência. Ao mesmo tempo, foram explorados em seus amplos conhecimentos técnicos em diversas áreas econômicas e culturais para a formação do Brasil como nação. Todavia, ao lado da resignação para a sobrevivência, sempre houve a resistência cultural e política dos homens e mulheres negros (Oliveira; Sampaio, 2022).

Mesmo com a promulgação da Constituição de 1988, que prevê um estado democrático, com oportunidade e igualdade de direitos e deveres o que se nota é que a exclusão histórica ainda não foi superada.

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é

papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo (Brasil, 2004, p. 7).

Sabe-se que a escola é um espaço privilegiado de interação e socialização de saberes e pessoas, raças e crenças, que é possível buscar uma educação que respeite e valorize as diferenças de um grupo étnico que historicamente contribuíram na produção de riquezas e formação do território brasileiro.

A escola, enquanto instituição social responsável pela organização, transmissão e socialização do conhecimento e da cultura, revela-se como um dos espaços em que as representações negativas sobre o negro são difundidas. E por isso mesmo ela também é um importante local onde estas podem ser superadas (Gomes, 2003, p. 77).

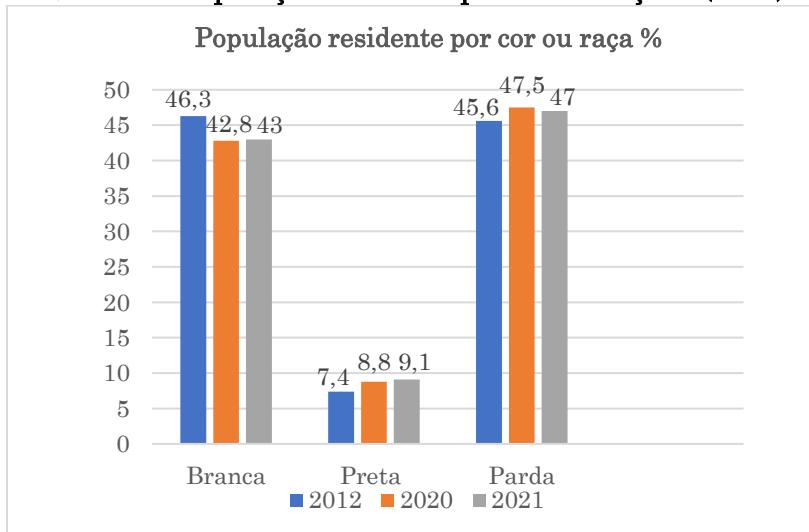
Segundo Gomes (2003), a escola é considerada um espaço social capaz de promover a igualdade e que tende a eliminar toda forma de discriminação e racismo, também se revela como um espaço em que a inferiorização dos negros é difundida. Percebe-se que o sistema escolar foi estruturado para a perpetuação de uma perspectiva eurocêntrica, transmitindo valores elitistas, individualistas, desrespeitosos e racistas que tentam silenciar grande parte da população negra e de sua cultura. Sendo assim, a escola funcionou e ainda funciona como um lugar que o racismo é disseminado e perpetuado.

A criação da Lei 10.639/2003 foi um ganho na busca de uma sociedade verdadeiramente justa, que coloca a escola como palco de ações que possam verdadeiramente contribuir na promoção de uma sociedade não racista e não discriminatória e que respeite a todos.

A análise da desigualdade racial em dados oficiais no contexto brasileiro

Segundos dados do IBGE (2022) oriundos da Pesquisa nacional de amostra de domicílios (PNAD Contínua, 2021), o que se pode observar com base na autodeclaração de raça ou cor a população brasileira é formada por 43 % que se declaram como brancos, 47, 0% como pardos e 9,1 como pretos (Gráfico 1).

Gráfico 1: População residente por cor ou raça % (2019)



Fonte: IBGE, 2019. Org. Autoras.

Fica evidente que um pouco mais da metade da população brasileira é de origem afrodescendente (negros e pardos) somando um total de 56,1%. No entanto apesar de representarem mais da

metade da população brasileira e termos uma democratização do acesso à Educação Básica, e esse acesso se constituir um dos mecanismos mais eficazes de promoção social, a permanência desses alunos ainda não é assegurada, pois essa população encontra-se em situações subalternas em relação a população branca.

Segundo os dados do IBGE (2019):

Das 50 milhões de pessoas de 14 a 29 anos do país, 20,2% não completaram alguma das etapas da educação básica, seja por terem abandonado a escola antes do término desta etapa, seja por nunca a terem frequentado. Nesta situação, portanto, havia 10,1 milhões de jovens, dentre os quais, 58,3% de homens e 41,7% de mulheres. Considerando-se cor ou raça, 27,3% eram brancos e 71,7% pretos ou pardos. Além disso, deste total, 9,8 milhões já haviam frequentado escola anteriormente e 300 mil nunca frequentaram (IBGE, 2019)

Os dados e pesquisas existentes mostram que a dura realidade de exclusão, marginalização e que “apesar de existir liberdade e igualdade formais, há uma tradição discriminadora, hierárquica e preconceituosa, comprometendo a efetividade da democracia” (Pereira, 2017, p.17).

O mesmo autor complementa:

O mito da democracia racial brasileira já não pode ser sustentado quando tantos dados e pesquisas mostram a exclusão do negro nos níveis mais altos de ensino, nos postos mais altos das organizações, ou mesmo sua predominância no sistema penitenciário do país. As relações raciais no Brasil são, sim, discriminatórias e a negação do racismo apenas perpetua as injustiças sociais em relação aos negros no país (Pereira, 2017, p. 17).

O mito da democracia racial funciona como instrumento do pensamento hegemônico branco, servindo para negar a história de um povo historicamente escravizado e perpetuar estigmas de inferioridade atribuídos à população negra. A ideia de que o Brasil vive em uma democracia racial, foi defendida pelo sociólogo, historiador Gilberto Freyre (1900-1987) em seu livro Casa Grande e Senzala (1933), no qual descreveu as relações “amigáveis” entre negros e brancos baseando-se na ideia de miscigenação. Foi um dos responsáveis pela criação da teoria da Democracia Racial, de que havia relações cordiais entre senhores e escravizados no período colonial, negando assim, a existência do racismo no Brasil, bem como a continuação das práticas discriminatórias na sociedade.

O mito da democracia racial escondia o racismo cotidiano, no qual permitia-se um julgamento moral do indivíduo negro, qualificando-o de forma generalizada como “desonesto” e “desqualificado”, que por sua vez, não saía da condição de pobreza porque não trabalhava para tal, utilizando o enganoso conceito de meritocracia. Este discurso desconsidera os aspectos históricos e políticos da desigualdade racial no país.

De acordo com os Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 3º:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I—construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II—garantir o desenvolvimento nacional;
III—erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV—promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1988)

Assim apesar da legalidade expressa em lei, ainda se tem que caminhar na efetivação de uma verdadeira democracia, em que as desigualdades sociais não sejam tão gritantes, e na qual grande parte da população pobre, marginalizada é composta de afrodescendentes. Precisamos superar o mito historicamente construído e enraizado em nossa cultura que está expresso em ações discriminatórias e racistas, que condenam uma parte significativa da população ao fracasso social.

Desafios a serem superados com a implementação da Lei 10.639/2003 no contexto educacional

Segundos dados do IBGE (2022) oriundos da Pesquisa nacional de amostra de domicílios (PNAD Contínua, 2021), o que se pode observar com base na autodeclaração de raça ou cor a população brasileira é formada por 43 % que se declaram como brancos, 47, 0% como pardos e 9,1 como pretos (Gráfico 1).

Um dos maiores desafios a serem superados na implementação da lei 10.639/2003 sem dúvida é constatação e aceitação pela sociedade de que não há uma democracia racial no Brasil, que somos um país racista, fruto de uma construção histórica, na qual a ciência, por meio do racismo científico, e a religião tiveram grande contribuição na desumanização do negro para justificar a escravização (Ribeiro, 2019).

Infelizmente, a referida lei ainda não está sendo cumprida em sua totalidade, por inúmeros motivos; entre eles estão: materiais didáticos que ainda possuem imagens estereotipadas e a falta de investimento na formação dos professores. Uma outra questão é o silenciamento da aplicação da lei nas escolas, pois muitos professores

e gestores entendem que ainda não é preciso debater a história e cultura africana e afro-brasileira em sala de aula, com receio de reclamações vindas de pais dos estudantes, sendo em geral, racistas com essas questões étnico-raciais, negligenciando e reforçando ainda mais os estereótipos que são espalhados dentro e fora da escola para omitirem a obrigatoriedade da lei.

Estas questões trazem como consequência, aos estudantes, saírem da educação básica sem conhecer o essencial sobre a história da África e a cultura afro-brasileira. O que por sua vez mantém a reprodução da história que foi contada pelo colonizador europeu e seus descendentes.

É fato que a democratização ao acesso à Educação Básica, em 1988, ainda não consegue cumprir muito de seus objetivos essenciais, pois preconiza o acesso do negro a escola, mas não assegura sua permanência, inclusão e qualidade do ensino que está sendo oferecido.

A Lei reposiciona o negro e as relações raciais na educação – transformando em denúncia e problematização o que é silenciado (como, p. ex., o racismo no cotidiano escolar), chamando a atenção para como conhecimentos aparentemente “neutros” contribuem para a reprodução de estereótipos e estigmas raciais e para o racismo. A 10.639 nos coloca o desafio de construir uma educação para a igualdade racial, uma formação humana que promova valores não racistas (Santos, 2011, p. 5).

Sabemos que, para sua plena efetivação e contribuição na formação de uma sociedade mais justa e igualitária em oportunidades, esta lei ainda se mostra como um objetivo que ainda está longe de ser alcançado. São muitos os fatores que comprometem sua implementação, sendo um deles a falta de preparo e formação

dos professores para lidar de maneira adequada “com o desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultadas colocam quotidianamente na nossa vida profissional” (Munanga, 2005, p. 15).

A sociedade brasileira vive sobre o mito de uma democracia racial, cujo discurso impõe a ideia de um país formado por três raças e que se relacionam harmoniosamente. Essa narrativa tem forte influência na formação de uma educação eurocêntrica, no qual muitas vezes de forma inconsciente ou consciente é reproduzida por meio do preconceito, discriminação e racismo.

A criança e a escola na efetivação da Lei 10.639/2003 na Educação Infantil

Todas as crianças passam pela escola, muitas iniciam seu ingresso desde os primeiros meses de vida, outras já adentram na fase pré-escolar. Nesse espaço de interação elas brincam socializam, constroem conhecimentos com seus pares e com os adultos com quem convivem, seja no espaço escolar ou fora dele.

A criança como todo ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também a marca (Brasil, 1998, p. 21).

Nessa intensa interação vivenciada pela criança ela constrói sua identidade, sofrendo grande influência nos diversos meios sociais que ela convive.

As pessoas não herdam, geneticamente, ideias de racismo, sentimentos de preconceito e modos de exercitar a discriminação, antes os desenvolvem

com seus pares, na família, no trabalho, no grupo religioso, na escola. Da mesma forma, podem aprender a ser ou tornar-se preconceituosos e discriminadores em relação a povos e nações (Lopes, 2005, p. 88).

Assim, se uma criança vivencia um lar no qual os pais demonstram um comportamento racista, a escola pode reforçar ou não esse comportamento, haja visto que a escola tem grande papel na formação intelectual da criança. Todavia, mesmo na escola, a criança pode vivenciar um comportamento racista por parte de algum profissional, como afirma Motta (2009, p. 5), “não é possível pensar em culturas e identidades sem pensar o contexto da sociedade que também nos educa”.

Para Cavalleiro (2001, p. 151), a escola é um espaço que possibilita o trabalho de convivência e aceitação das diferenças: “a educação antirracista reconhece o ambiente escolar como um espaço privilegiado para a realização de um trabalho que possibilite o reconhecimento respeitoso das diferenças raciais, bem como dos indivíduos pertencentes a grupos discriminados”. E esse conhecimento respeitoso é fundamentado no pensamento de que o ensino de culturas africanas e afro-brasileiras não compete somente às disciplinas de História, Literatura e Educação Artística, sendo que a Lei 10.639/2003 contempla todas as fases da educação.

Nos espaços escolares nem sempre os seus sujeitos têm percepção das atitudes que perpetuam a sustentação da discriminação e do racismo. É urgente introduzir, na escola, um debate constante sobre a temática étnico-racial para que professores, estudantes, família e sociedade possam perceber comportamentos e práticas racistas e intervir nessa realidade afim de que todos

realmente estejam inseridos e sejam respeitados em suas subjetividades.

Dentre os mais diversos espaços escolares que formam a educação básica temos a Educação Infantil, esta que se constitui à base da educação formal, na qual, valores, experiências e conhecimentos são formados e acompanharão o indivíduo pela vida inteira, podendo assim contribuir na busca de uma sociedade mais justa e consequentemente fundamentada em valores não racistas.

Para a aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na Educação Infantil é possível utilizar a Literatura Negra na prática de Contação de Histórias, uma atividade eficaz para a construção de conhecimentos, valores, imaginação e da identidade do estudante, a qual contribui para debater o racismo no ambiente escolar e contemplar a representatividade negra de forma positiva na sociedade, para a ressignificação da matriz africana e o entendimento das reivindicações do negro de forma positiva, oferecendo ao professor a oportunidade de valorizar a cultura africana e afro-brasileira, além de ser antirracista.

Djamila Ribeiro (2019) afirma sobre a importância de apresentar para as crianças livros com personagens e autores negros que não possuem estereótipos negativos, e confirma:

Um ensino que valoriza as várias existências e que referencie positivamente a população negra é benéfico para toda a sociedade, pois conhecer histórias africanas promove outra construção da subjetividade de pessoas negras, além de romper com a visão hierarquizada que pessoas brancas têm da cultura negra, siando do solipsismo branco, isto é, deixar de apensas ver humanidade entre seus iguais (Ribeiro, 2019, p. 16).

Buscando uma educação não racista que valorize e propicie a construção e valorização da identidade negra, o professor, ao planejar suas aulas, ao escolher um simples poema, uma música, uma brincadeira ou histórias para contar tem que se atentar para qual o modelo de identidade que está oportunizando as crianças a construírem. Essa valorização na construção da identidade se apresenta como um dos seis direitos de aprendizagem presentes na Base Nacional Comum Curricular – BNCC que orienta o ensino na Educação Infantil. Possibilitando assim a criança a:

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário (Brasil, 2018, p. 10).

Sabemos que essa valorização e construção positiva está diretamente ligada ao direito de oportunizá-las a conhecer a história dos povos africanos e afro-brasileiros que devem estar fundamentadas na inclusão da História e Cultura africanas dentro do planejamento escolar, assim, por meio da Literatura, o professor poderá selecionar livros que retratem em sua narrativa a história dos povos africanos e afro-brasileiros, observando se a história e as imagens estão representadas de maneira positiva, uma vez que podem conter estereótipos racistas.

Assim, como em outros processos identitários, a identidade negra se constrói gradativamente, num movimento que envolve inúmeras variáveis, causas e efeitos, desde as primeiras relações estabelecidas no grupo social mais íntimo, no qual os contatos pessoais se estabelecem permeados de sanções e afetividades e onde se elaboram os

primeiros ensaios de uma futura visão de mundo. Geralmente este processo se inicia na família e vai criando ramificações e desdobramentos a partir das outras relações que o sujeito estabelece (Gomes, 2005, p. 43).

E esse processo de construção sem uma intencionalidade crítica positiva pelo professor pode se tornar um processo no qual a criança negra fique sem referenciais positivos de representatividade negra, ou não se enxergue em modelos pré-estabelecidos que enaltecem o modelo europeu. As crianças negras precisam se reconhecer e se identificar nas histórias como protagonistas, o que por sua vez colabora com a construção da autoestima.

Assumir a identidade negra no Brasil pode ser um processo extremamente doloroso, uma vez que os modelos ditos positivos da identidade negra são pouco divulgados, se comparados aos modelos de pessoas brancas. Em contra partida os modelos negativos do negro são facilmente observados em nossa sociedade: basta olharmos para as ruas, presídios, hospitais psiquiátricos, favelas e outros contextos, em geral, negativos (Gomes, 2005, p. 171).

Se, ao escolher histórias infantis para contar, sempre escolher padrões ditos “europeus”, como a criança negra irá se sentir valorizada se, nessas histórias, em sua maioria, as princesas são sempre brancas, magras, e com cabelos lisos? Em que modelo a criança negra vai se espelhar, como ela irá valorizar sua cultura, seu corpo, sua cor se não há modelos no qual se espelhar, se reconhecer? E se o super-herói dos livros ou filmes que escolher for sempre branco, alto, forte e de olhos claros? Se no seu colo você só dá preferência para crianças brancas? Se o cabelo crespo, ou cheio de tranças que a mãe demora a fazer no final da semana nunca é

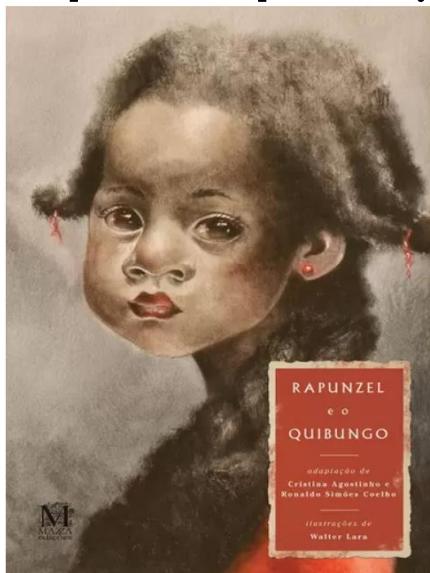
elogiado? São pequenas ações no dia a dia da educação infantil que fazem grande diferença na busca pelo combate a um racismo velado, não explícito, mas que continua a se reproduzir no dia a dia da escola.

Digno de nota é a oferta de bonecas negras presentes nos brinquedos da escola. Para educação antirracista, é fundamental a presença delas como opção de reconhecimento e valorização das crianças negras. Deixadas à disposição, entretanto, sem uma ação que afirme seu valor e sua beleza, perdem o sentido antirracista desejado. Isso ficou comprovado ao ser verificado que a única aluna negra da sala não era plenamente aceita pelas outras crianças. Ela tentava se enturmar, porém era constantemente excluída ou tinha o brinquedo retirado de sua mão por outras crianças (Motta, 2019, p. 11).

A escola não pode continuar negando às crianças negras o direito de conhecer a sua história e a formação de uma autoimagem positiva. Ela não pode deixar de assumir seu papel, negligenciando ou naturalizando o sofrimento dos vários estudantes que são vítimas de racismo silencioso diariamente.

Sabe-se que nas histórias infantis há presença constante no universo infantil, e se constituem um importante recurso para trabalhar com as crianças diversos temas, no qual as crianças podem se reconhecer nas histórias lidas, por meio de uma representação que valorize sua cultura, sua origem racial, a exemplo a adaptação de Cristina Agostinho e Ronaldo Simões Coelho (2012), “Rapunzel e o Quibungo”, com ilustrações de Walter Lara, da Mazza Edições (Figura 1).

Figura 1: Capa do livro Rapunzel e o Quibungo.



Fonte: Agostinho; Coelho, 2003

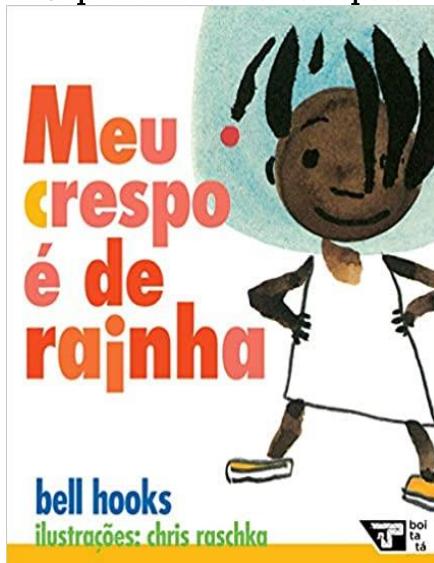
Segundo Oliveira e Sampaio (2020), a literatura negra é escrita por autores negros autodeclarados, e seus escritos podem vir não somente em forma de denúncia do racismo, mas com os desdobramentos na vida do povo negro, como reivindicações do período escravocrata brasileiro, suas vivências, valorização de traços negros, as heranças culturais, a beleza do cabelo, a cor da pele, experiências pessoais sofridas por discriminação racial que ainda fazem parte do cotidiano brasileiro.

O reconto Rapunzel e o Quibungo (Agostinho; Coelho, 2012) é uma história fictícia, todavia a situação retrata o cotidiano da sociedade brasileira. Este livro é uma adaptação do clássico conto de fadas europeu dos Irmãos Grimm (1812). O livro representa os personagens com a cor de pele negra e com uma longa trança de cabelos enrolados, o que aproxima a criança negra aos personagens do livro, colocando em prática a imaginação cultural de enfrentar

bruxas e se imaginando dentro da fantasia. A adaptação da história faz com que as crianças negras se identifiquem e se apropriem da história, permitindo a valorização e o reconhecimento da cultura africana e afro-brasileira, o que por sua vez colabora com a construção da autoestima dessas crianças.

O livro “Meu crespo é de rainha”, da autora bell hooks (2018), com ilustrações de Chris Raschka e tradução de Nina Rizzi, da Editora Boitatá (Figura 2).

Figura 2: Capa do livro Meu crespo é de rainha



Fonte: Hooks, 2018.

O livro Meu crespo é de rainha (Hooks, 2018), procura enaltecer, por meio das ilustrações e de forma positiva, a diversidade da textura dos cabelos crespos e cacheados, bem como a beleza dos fenótipos negros, e busca promover a autoestima das crianças negras, seu empoderamento, valorizando as características do seu cabelo e incentiva a liberdade de expressar a individualidade,

reforçando que a pluralidade étnico-racial dos vários penteados de crianças negras remetem às coroas de reis e rainhas.

A autora utiliza de palavras e expressões afetuosa que enaltecem os cabelos crespos e cacheados, definindo-os como “macio como algodão, pétala de flor ondulada e fofa” (Hooks, 2018, p. 4) e “cabelo tão sedoso, tão gostoso de brincar” (Hooks, 2018, p. 15).

Segundo Gomes (2002), os cabelos crespos e o corpo negro são considerados as expressões simbólicas da identidade negra no Brasil, pois juntos eles fomentam a construção social, cultural, política e ideológica de uma expressão intrínseca à população negra.

O cabelo crespo é um dos aspectos fisiológicos da população negra que ainda continua sendo visto como marcas de inferioridade, sendo classificados como “algo que precisa ser domado”, como “ruins e duros”, e esses discursos racistas e estereotipados ainda são reproduzidos cotidianamente na sociedade e faz com que a identidade negra seja invisível e negada. Isso ocorre quando na escola, nos livros e na sociedade reforçam o branqueamento e não valorizam as características da criança negra.

O racismo na escola tornou e ainda torna mais forte essa inviabilização de identidade em relação aos cabelos das crianças negras, gerando uma sensação de inferioridade, atribuindo-lhe o desejo de ser de outro jeito para ser vista como bonita dentro de determinados padrões estéticos, pois ainda é enfatizado como despenteado, relacionado ao desmazelo.

Oliveira e Sampaio (2023) ressaltam que as lutas antirracistas vieram para quebrar o silenciamento, que o protagonismo negro sofreu na literatura, causado pelo racismo estrutural. O estímulo da leitura de livros que tenham o

protagonismo negro e que representem de maneira positiva a diversidade, a identidade, a valorização da ancestralidade e das culturas africana e afro-brasileira, precisa ser valorizado para reforçar a importância da representatividade na literatura negra infantil de modo que ressignifique o papel da beleza negra e transforme a autoestima das crianças negras dentro e fora da escola.

A lei 10.639/2003 incluiu o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) no calendário escolar, mas isso não quer dizer que a discussão da temática racial tenha que ser somente no mês de novembro, mas sim, em todo o ano letivo. Dessa maneira, não basta apenas fazer cartazes com colagens de mulheres negras e com frases de impacto sobre o racismo nesta data, como é visto na maioria das escolas. Por isso, é importante construir uma prática docente e uma gestão antirracista que questione os preconceitos existentes na escola, e que seja pautada na pluralidade e respeito das diferenças.

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalinhandando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados vivida pelos negros, tampouco das baixas classificações que lhe são atribuídas nas escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas (Brasil, 2004, p. 15).

O professor e a escola precisam reconhecer e corrigir as discriminações de raça e etnia presentes nos materiais escolares, para assim combaterem os silêncios e as reproduções de práticas negativas, promovendo positivamente a imagem das crianças negras.

Dessa forma, será possível reconstruir as relações sociais em uma sociedade antirracista. É preciso repensar o currículo para não reforçar conteúdos ou ações que tenham por característica preservar o racismo, a superioridade e valorização de uma raça em detrimento de outra.

Oliveira e Sampaio (2022) ressaltam a necessidade de reconhecer que o racismo é um problema estrutural no Brasil e que todos possuem a responsabilidade de combater a toda e qualquer forma de discriminação e desigualdade existente na sociedade. O currículo é território de disputa e de poder entre os grupos subalternos e hegemônicos, e para que haja a descolonização deste, é necessário que os professores repensem suas práticas e estabeleçam caminhos para incluir as questões étnico-raciais no ambiente escolar e se torne mais plural e democrático.

Considerações finais

O Brasil é um país racista, essa é uma verdade que precisa ser explicitada para que, assim, possa desconstruir o mito de uma igualdade racial. Não nascemos racistas, então temos que diagnosticar de que forma estamos contribuindo para a perpetuação desse racismo em nossa sociedade. Esse entendimento só se mostra possível via formação de professores, se constituindo um fator essencial na busca de uma educação de qualidade.

A promulgação da Lei 10.639/2003 sem dúvida foi um marco na história contra o racismo e a discriminação de grande parcela da população brasileira, mas essa precisa ser implementada de maneira crítica nas escolas. Só assim, quem sabe, podemos sonhar em ter

uma sociedade mais justa, com igualdade de oportunidades tal como preconiza a Constituição de 1988.

Este ensaio, de caráter reflexivo, não apresenta resultados empíricos, mas propõe abordagens pedagógicas fundamentadas na análise de dois livros de literatura infantil que valorizam a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.

As sugestões apresentadas buscam incentivar práticas antirracistas na Educação Infantil, ressaltando a importância da representatividade positiva, do resgate da ancestralidade e da valorização das culturas negras e indígenas no cotidiano escolar. Por meio dessas abordagens, espera-se contribuir para a construção de uma educação mais plural, democrática e comprometida com a promoção da equidade racial desde os primeiros anos da escolarização.

O professor antirracista poderá selecionar livros literários de gêneros textuais distintos que retratem, em suas narrativas, a história dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas, além de realizar uma leitura crítica, observando se a história e as ilustrações desses grupos étnicos estão representadas de forma positiva, uma vez que podem conter estereótipos racistas. É fundamental que esses livros infantis retratem a representatividade negra para as crianças e que valorizem a ancestralidade, além de combater o racismo e à intolerância, bem como enaltecer a beleza e a riqueza das culturas africana e afro-brasileira, com o intuito de desconstruir concepções racistas sobre a identidade negra.

É preciso ter claro que um olhar mais atento para o discurso oficial, ou seja, a Lei 10.639/03, não significa beneficiar um grupo socialmente discriminado em detrimento de outro. Fica evidente que

ainda é preciso avançar nas discussões e implementação da Lei 10.639/2003 no sentido de garantir aos atores envolvidos a plenitude de sua dignidade, respeito e valorização da sua identidade étnica. A escola e os professores precisam estabelecer diretrizes e ações concretas para a aplicação da referida lei, para que haja um comprometimento com a cidadania e o respeito por todos os cidadãos, visando o combate ao racismo e à discriminação racial.

Referências

- AGOSTINHO, Cristina; COELHO Ronaldo Simões. *Rapunzel e o Quibungo*. Adaptação. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012. 16p.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p
- BRASIL. *Constituição da República Federativa*. Congresso Nacional, Brasília, 1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/constituição-federal.asp>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. *Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil*. Brasília, DF: MEC, 1998.
- BRASIL. *Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. D.O.U. de 10/01/2003. Brasília, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 10 dez. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Parecer CNE/CP 003/2004*. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Ministério da Educação, 2004.
- BRASIL. *Lei 11.645/08 de 10 de março de 2008*. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. *Diretrizes Curriculares*

Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular.* Brasília: MEC, 2018.

CAVALLEIRO, Eliane. (Org.). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando a escola.* São Paulo: Selo Negro Edições, 3^a ed. 2001, p. 141-160.

FLORES, Maria Bernadete Ramos; MELO, Sabrina Fernandes. A libertação de Cam: discriminar para igualar. Sobre a questão racial brasileira. In: RODRIGUES, Cristina Carneiro; LUCA, Tania Regina; GUIMARÃES, Valéria (Org.). *Identidades brasileiras: composições e recomposições [online].* São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, pp. 31-86. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/h5jt2/pdf/rodrigues-9788579835155-04.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

GOMES, Nilma. Lino. *Corpo e cabelo como ícones de construção da beleza e da identidade negra nos salões étnicos de Belo Horizonte.* 2002. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2002.

GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. *Revista Brasileira de Educação*, Anped, n. 23, p. 75-85, mai./jun./jul./ago., 2003.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. *Educação Antirracista: caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03.* Brasília: Ministério da Educação, 2005, p. 39-62. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-Rela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf>. Acesso em 10 dez. 2022.

HOOKS, bell. *Meu crespo é de rainha.* Tradução: Nina Rizzi. São Paulo: Boitatá, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2022.* Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Conheça o Brasil – População:* cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 10 abr. 2023.

LOPES, Vera Neusa. Racismo, Preconceito e Discriminação. In: MUNANGA, KABENGELE. *Superando o racismo na escola*. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetizada e Diversidade, 2005, p. 185-201. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf. Acesso em 10/12/2022

MOTTA, Flávia; DE PAULA, Claudemir. Questões raciais para crianças: resistência e denúncia do não dito. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 44, n. 2, e88365, 2019.

MUNANGA, Kabengele (org.). *Superando o Racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2^a ed., 2005. 204 p.

OLIVEIRA, Ana Flávia Borges de. *A representação do negro no livro didático de Geografia do 8º Ano do Ensino Fundamental*. 2019. 46 f. Monografia (Graduação em Geografia) - Instituto de Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

OLIVEIRA, Ana Flávia Borges de; SAMPAIO, Adriany de Ávila Melo. A literatura negra infantil como prática antirracista nas aulas de Geografia. In: Encontro Nacional de Antirracismo na Educação em Geografia, 1, 2020. Uberlândia. *Anais...* Uberlândia, 2020. p. 58-66.

OLIVEIRA, Ana Flávia Borges de; SAMPAIO, Adriany de Ávila Melo. A representação do negro nos livros didáticos de Geografia do 8º ano do ensino fundamental: primeiras discussões. *Boletim de Geografia*, Maringá, v. 39, e58615, p. 211-237, jan. 2022.

OLIVEIRA, Ana Flávia Borges de; SAMPAIO, Adriany de Ávila Melo. A literatura negra como prática de ensino no combate à discriminação racial nas aulas de Geografia: uma análise do livro “A menina Akili e o tambor falante”. *Observatorium: Revista Eletrônica de Geografia*, v. 14, p. 149-166, 2023.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira e. A pesquisa narrativa: uma introdução. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, Belo Horizonte/MG, vol. 8, num. 2, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbla/a/gPC5BsmLqFS7rdRWmSrDc3q/?form=at=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2023.

PEREIRA, Amílcar Araújo. O movimento negro brasileiro e a lei nº 10.639/2003: da criação aos desafios para a implementação. *Revista Contemporânea de Educação*, vol. 12, n. 23, jan/abr de 2017.

RIBEIRO, Djamila. *Pequeno Manual Antirracista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Renato Emerson dos. A lei 10.639 e o ensino de geografia: construindo uma agenda de pesquisa-ação. *Tamoios*, Niterói, Ano VII, n. 1, p. 4-24, 2011.

Recebido para publicação em 11/04/2025

Aceito para publicação em 27/08/2025